



**EDITAL 01/2014**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**  
**ÁREA DE CONHECIMENTO: EVOLUÇÃO DOS SERES VIVOS E ECOLOGIA**

O Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (ICA/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) professor voluntário para atuar no Curso de Ciências Agrárias do *Campus* de Unai.

**1. Das normas para prestação de serviços voluntários:**

1.1 Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

1.2 De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4 O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação de Curso, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5 O professor selecionado deverá seguir as normas internas do ICA, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6 Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Coordenador do Curso de Ciência Agrárias, que o encaminhará para despacho pela Direção do ICA.

1.7 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do



professor voluntário selecionado ou por conveniência do Coordenador de Curso, sem gerar qualquer ônus para ambos.

## **2. Da inscrição**

2.1 Poderão inscrever-se graduados em Biologia, Engenharia Ambiental ou áreas afins.

2.2 Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue a Secretaria do ICA em data estipulada no **ANEXO 3**.

2.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida, relacionada no **ANEXO 3**.

2.4 O Coordenador de Curso deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

## **3. Do Processo Simplificado de Avaliação**

3.1 Tal processo se constituirá por:

I. Análise do Currículo Lattes/CNPq do prestador de serviço voluntário;

II. Prova didática, sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência.

A prova didática terá no mínimo 50 minutos e no máximo 60 minutos.

3.2 O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Instituto de Ciências Agrárias.

3.3 Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no **ANEXO 3** deste edital.

Unai/MG, 14 de janeiro de 2013.

Prof. Thiago Vasconcelos Melo

Coordenador do Curso de Ciências Agrárias - BCA/ UFVJM

Prof. Saulo Alberto do Carmo Araújo

Diretor do Instituto de Ciências Agrárias – ICA/UFVJM

O original encontra-se devidamente assinado e arquivado na Secretaria do ICA/UFVJM.



## TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto à Diretoria do Instituto de Ciências Agrárias, submetido a uma jornada semanal de 10 horas.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas da disciplina Evolução dos Seres Vivos e Ecologia.
3. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Coordenador do Curso de Ciências Agrárias.
4. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
5. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
6. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 01 (um) ano a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - ICA  
Campus Unai



Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Unai, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

Professor voluntário

---

Diretor do Instituto de Ciências Agrárias

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**



Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Instituto de Ciências Agrárias - ICA, na Área de Evolução dos Seres Vivos e Ecologia . Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ.
2. Comprovante de Graduação em Biologia, Engenharia Ambiental ou áreas afins.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

---

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Instituto de Ciências Agrárias - ICA, na Área de Evolução dos Seres Vivos e Ecologia . Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ.
2. Comprovante de Graduação em Biologia, Engenharia Ambiental ou áreas afins.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

### PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

1. Período de Inscrição: 01/08/2014 a 05/08/2014, das 07 às 11h e 13 as 17h. Local: Secretaria do Instituto de Ciências Agrárias (ICA/UFVJM), Campus Unimontes/UFVJM, Rua Vereador João Narciso,1380, B. Cachoeira, Unai/MG.
2. Deferimento das Inscrições: 06/08/2014. Local: Rua Vereador João Narciso,1380, B. Cachoeira, Unai/MG.
3. Sorteio de tema para prova didática: 07 de agosto de 2014, às 08h. Local: Sala 01, Campus Unimontes/UFVJM, Rua Vereador João Narciso,1380, B. Cachoeira, Unai/MG.
4. Prova didática: 08 de agosto de 2014, às 08h. Local: Sala 01, Campus Unimontes/UFVJM, Rua Vereador João Narciso,1380, B. Cachoeira, Unai/MG.
5. Divulgação de Resultado: 08 de agosto de 2014, às 16h. Local: Sala da Secretaria do ICA.

### 6. PROGRAMA

1. Os organismos e o ambiente físico
2. Ecossistemas
3. Ciclos biogeoquímicos
4. Populações
5. Genética de população e Evolução
6. Interações entre seres vivos
7. Comunidades
8. Biodiversidade e biomas

### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- RICKLEFS, R. E. 2003. A Economia da Natureza. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 5ª Ed, 503p.
- ODUM, E.P. (2007) Fundamentos de ecologia. 612p.
- BEGON, M.; TOWNSEND, C.R.; HARPER, J.L. (2007) Ecologia - De Indivíduos a Ecossistemas. 4ª Ed, 752p.
- FUTUYMA, D. J. Biologia Evolutiva. 1992. Trad. Mário de Vivo e Fábio de Melo Sene. Ribeirão Preto: 2a ed., Sociedade Brasileira de Genética/CNPq.